

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A empresa J L FREESE – ME, CNPJ sob nº 94.827.557/0001-44, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 1.269, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-080, telefone: (51)3056-3529, fax: 3056-5850, representada pelo Senhor Alexandre Rieger, RG nº 9054150611 SSP/RS e do CPF nº 687.138.430-87, email pradvlicita@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FABRICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Lixeira em polipropileno, com tampa e alças, com capacidade para 60 litros, na cor verde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	20	PLASVALE	R\$ 39,00	R\$ 780,00
						R\$ 780,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

Assinatura

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 14 de setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


FORNECEDOR
ALEXANDRE RIEGER
Representante legal

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____


Visto:

Procuradoria Geral do Município

Visto
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/21
ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

I - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA. CNPJ/MF sob nº 13.765.686/0001-53, com sede à Rua Alexandria, Nº172 – Sala 01, Cidade: Canoas - UF: RS, CEP: 92.425-610, telefone: (51) 30772833, fax: (51) 30772833, representada pelo Senhor(a) Maicon Miscolin, RG nº 1085884888 SSP/UF, CPF nº 006.426.700-80, e-mail: agiledistribuidora@hotmail.com.

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015 - SJSS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
			de Total	Unitário	Total
01	Escrivaninha com 3 gavetas, em madeira MDF de 25mm, acabamento em PVC e puxador, na cor azul royal, medindo unidade aproximadamente (CxLxA): 1,20m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		60		
02	Estante de aço para livros, chapa nº 26 (espessura), na cor cinza, com 5 prateleiras, medindo aproximadamente unidade (AxLxAl): 1,90m x 0,30m x 0,92m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		30		
03	Escada com 7 degraus, em alumínio, com fita de segurança, unidade		11	140,99	1.550,89
04	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Lixeira em polipropileno, com tampa e alças, com unidade		20		

[Assinatura]

[Assinatura]



Visto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/21

	capacidade para 60 litros, na cor verde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
05	Lixeira em polipropileno, com tampa meia esfera, sem alça, com capacidade para 40 litros, na cor verde. Garantia unidade mínima de 12 (doze) meses.	8	
06	Lixeira em polipropileno, com tampa basculante e alças, com capacidade para 30 litros, na cor verde. Garantia unidade mínima de 12 (doze) meses.	16	
07	Mesa para computador em madeira MDF de 25mm, na cor azul royal, medindo aproximadamente (LxAxC): 57cm x unidade 73cm x 90cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30	
08	Mesa para reuniões, em madeira MDF de 25mm, na cor azul royal, medindo aproximadamente (LxPxA): 250cm x 120cm unidade x 75cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20	
09	Mesa para cozinha quadrada, dobrável, em madeira MDF de 25mm, revestida em fórmica na cor branca, com pés em aço cromado, acompanhada de 4 bancos com assento em madeira MDF de 25mm, revestidos em fórmica na cor unidade branca e pés em aço cromado, mesa medindo aproximadamente (AxLxP): 77cm x 90cm x 86cm aberta e (AxLxP): 77cm x 90cm x 43 fechada. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	11	
10	Suporte de parede articulado, para TV ou monitor LCD/Plasma/LED 10" até 55", com suporte para DVD, na unidade cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	28	
11	Rack para TV de até 50kg, em madeira MDF de 25mm, medindo aproximadamente (AxLxP): 62cm x 1,22m x unidade 37,5cm, na cor tabaco ou marfim. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	
12	Balcão de pia medindo aproximadamente (AxCxL): 0,90m x 1,60m x 54cm, em madeira MDF de 15mm, com 2 portas e unidade 3 gavetas, com pia em aço inox de 2 cubas medindo 0,6mm, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	
13	Balcão de pia medindo aproximadamente (AxCxL): 0,80m x 1,20m x 0,50m, em madeira MDF de 15mm, com 2 portas e unidade 3 gavetas, com pia em aço inox de 1 cuba medindo 0,6mm, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	
14	Ropeiro de 4 portas, em madeira 100% MDF de 25mm, com 2 gavetas internas e cabideiro, na cor branca alto brilho, unidade medindo aproximadamente (LxAxP): 179,9cm x 225cm x 57cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Visto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/21

15	Cadeira para escritório com braço, giratória, com 5 rodízios e regulagem de altura, assento e encosto com espuma expandida com espessura de 7cm, revestidos em tecido unidade polipropileno na cor azul royal. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	40	
16	Lousa branca, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente (AxL): 1,20m x 2m. Garantia mínima de unidade 12 (doze) meses.	12	

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

1 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

1.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Visto

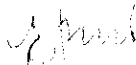
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/21

É por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 15 de Setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CNPJ _____

2. _____

CNPJ _____

Visto:



Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/21
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF sob nº 14.676.091/0001-94, com sede à Rua Neusa Aurora Diniz, Nº 133, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-771 telefone: (48) 3049-0170, representada pelo Senhor Denis Teixeira, RGº 5.363.262SSP/UF, CPF nº 074.417.459-77, e-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br.

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
16	Lousa branca, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente (AxL): 1,20m x 2m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Cortiate/Quadro Branco Popular-moldura aluminio	unid	12	R\$ 130,20	R\$ 1.562,40
Valor total: Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos.						R\$ 1.562,40

Assinatura

Assinatura

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

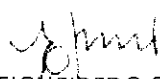
6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

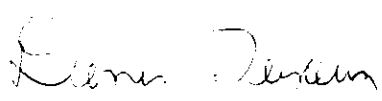
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/21**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.



Pelotas,de de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


FORNECEDOR
Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha

SÃO JOSÉ - SC

Testemunhas:

1. Robson Trindade
CPF 432.267.369-49

2. _____
CPF 09.417.459-77

Visto:


Procuradoria Geral do Município

10/11/15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrada neste Município, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **MOVEIS – II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TMC Soluções em Suprimentos LTDA CNPJ/MF sob nº 22.221.025/0001-58, com sede à Rua Antônio dos Anjos, nº 842, Pelotas - RS, CEP: 96020-700 telefone: (53) 30285779, fax: (53) 30284019, representada pelo Senhor(a) Carina de Azevedo Ferreira Raubach, RG nº 1062705122 SSP/UF, CPF nº 932.462.420-20, e-mail: tmclicitacoes@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015 - SJSS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
			Total	Unitário	Total
02	Estante de aço para livros, chapa nº 26 (espessura), na cor cinza, com 5 prateleiras, medindo aproximadamente (AxPxL): 1,90m x 0,30m x 0,92m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	30	103,39	3.101,70

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/21**

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

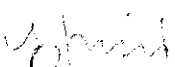
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

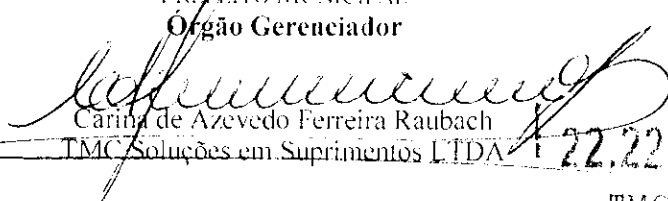
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

É por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 14 de Setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Carina de Azevedo Ferreira Raubach
TMC Soluções em Suprimentos LTDA

FORNECEDOR

**TMC SOLUÇÕES EM
SUPRIMENTOS LTDA - EPP**

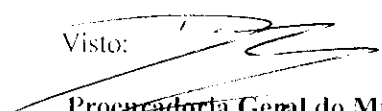
RUA ANTONIO DOS ANJOS, 842
CENTRO - CEP 96101-900
PELOTAS-RS

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Visto:


Procuradoria Geral do Município
10/11/15

IVAIR ROQUE ADUATI ME
CNPJ 17.590.608/0001-16
Rua Santa Terezinha, 787, Sala 02 - Ivagaci
BOA VISTA DO BURICÁ-RS - CEP 98918-000
Fone: (55) 9626-4902 / 9624-8232
Fax: (55) 3538-1474
E-mail: aquivoce@aquivoce.com.br
Dados Bancários: Banco Banrisul: 041 -
Agência 0134 - Conta Corrente: 0601438904

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de móveis - II, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

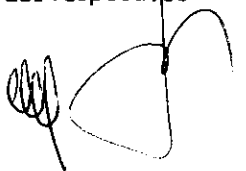
Empresa: **IVAIR ROQUE ADUATI ME**, CNPJ/MF sob nº 17.590.608/0001-16, com sede à Rua Santa Terezinha, 787, Sala 02, Ivagaci, Boa Vista do Buricá-RS, CEP: 98918-0000, telefone: (55) 9192-9377, fax: (55) 3538-1289, representada pelo Senhor Ivair Roque Aduati, RG nº 1037167201 SSP/UF, CPF nº 461.262.440-87, e-mail:

Item DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015 – SJSS

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Mesa Para Reuniões - Conforme Descrição do Item 8 Anexo I do Edital	Speciale	20 UN	R\$ 447,90	R\$ 8.958,00
0009	Mesa Para Cozinha - Conforme Descrição do Item 9 Anexo I do Edital	Speciale	11 UN	R\$ 329,0000	R\$ 3.619,00
0011	Rack Para Tv - Conforme Descrição do Item 11 Anexo I do Edital	Speciale	3 UN	R\$ 379,0000	R\$ 1.137,00
Valor Total R\$ 13.714,00 (Treze mil setecentos e quatorze reais)					

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

su 

IVAIR ROQUE ADUATI ME
CNPJ 17.590.608/0001-16
Rua Santa Terezinha, 787, Sala 02 - Ivagaci
BOA VISTA DO BURICÁ-RS - CEP 98918-000
Fone: (55) 9626-4902 / 9624-8232
Fax: (55) 3538-1474
E-mail: aquivoce@aquivoce.com.br
Dados Bancários: Banco Banrisul: 041 -
Agência 0134 – Conta Corrente: 0601438904

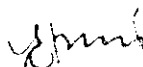
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor. 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim. 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2015


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


IVAIR ROQUE ADUATI ME
CNPJ 17.590.608/0001-16

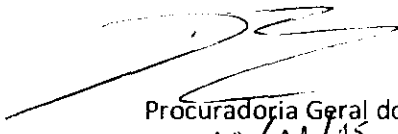
Ivair Roque Aduati – Proprietário - RG 1037167201/SSP/RS - CPF 461.262.440-87
FORNECEDOR

17.590.608/0001-16
IVAIR ROQUE ADUATI - ME
Rua Santa Teresinha, 787, Sala 02
Vila Ivagaci
BOA VISTA DO BURICÁ - RS

Testemunhas: 1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Visto:


Procuradoria Geral do Município
10/11/15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica Registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.052.779/0001-38, com sede à Av. Concorórdia, 625 – centro – Agudo/RS – CEP: 96.540-000 - telefone: (55) 3265-1177, representada pelo Senhor ALCI NILO BECKER, RG ° 6002721808 SSP/RS, CPF nº 231.584.090-20, e-mail: alcibecker@gmail.com

Item	Quant.	Descrição	Vi. Unit.R\$	Vi. Total R\$
13	10	Balcão de pia medindo aproximadamente (AxCxL): 0,80m x 1,20m x 0,50m, em madeira MDF de 15mm, com 2 portas e	365,00	3.650,00

[Handwritten signatures and initials]

		3 gavetas, com pia em aço inox de 1 cuba medindo 0,6mm, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA/MODELO: BI/B120		
15	40	Cadeira para escritório com braço, giratória, com 5 rodízios e regulagem de altura, assento e encosto com espuma expandida com espessura de 7cm, revestidos em tecido polipropileno na cor azul royal. Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA/MODELO: PA/542	203,00	8.120,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

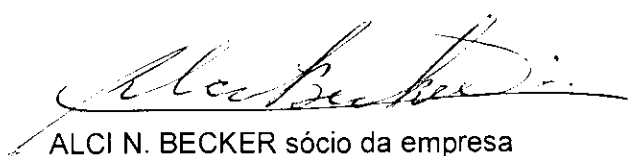
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

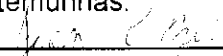
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 14 de setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL


ALCI N. BECKER sócio da empresa
ALCI N. BECKER & CIA LTDA
FORNECEDOR

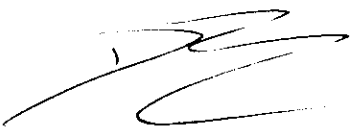
Testemunhas:

1.  _____

CPF 022.188.140-77

2. _____

CPF _____


Visto:
Procuradoria Geral do Município

10/11/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUIS CESAR REIS - ME, CNPJ/MF sob nº 93920361/0001-37, com sede à Rua FREDERICO WILLIG Nº 1931 Cidade TRES DE MAIO RS, CEP: 98910-000 telefone: 55 3535 2555, representada pelo Senhor(a) LUIS CESAR REIS, RG ° 1041527159 SSP, CPF nº 576.888500-53, e-mail: reiflexvendas@terra.com.br

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR R\$/UN	VALOR R\$/TOTAL
01	60	Escritaninha com 3 gavetas, em madeira MDF de 25mm, acabamento em PVC e puxador, na cor azul royal, medindo aproximadamente (CxLxA): 1,20m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX	250,00	15.000,00
07	30	Mesa para computador em madeira MDF de 25mm, na cor azul royal, medindo aproximadamente (LxAxC): 57cm x 73cm x 90cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses	REIFLEX	129,00	3.870,00

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

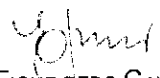
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR
Luis César Reis (proprietário)
Ident. 1041527159
Três de Maio, 02 de Outubro de 2015

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto: _____

Procuradoria Geral do Município

93.920.361/0001-37
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Frederico Willig, 1931, Área Industrial
CEP: 98910 - 000
TRÊS DE MAIO - RS